



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 484/2023

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

RECER
DIA 01/11/23
HORA 12:00
Mônica

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências*".

O presente projeto de lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 37.905,05** (trinta e sete mil novecentos e cinco reais e cinco centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. **R\$ 34.576,20** (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para Iluminação Pública do Setor 07, oriundos do Convênio nº 277/PGE-2020.
- II. **R\$ 3.328,85** (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) para Iluminação Pública do Setor 07, oriundos de Contrapartida do Convênio nº 277/PGE-2020.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 01 de novembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 167/2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R\$ 37.905,05** (trinta e sete mil novecentos e cinco reais e cinco centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

I. **R\$ 34.576,20** (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos) para Iluminação Pública do Setor 07, oriundos do Convênio nº 277/PGE-2020.

II. **R\$ 3.328,85** (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) para Iluminação Pública do Setor 07, oriundos de Contrapartida do Convênio nº 277/PGE-2020.

Parágrafo Primeiro- Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

Parágrafo Segundo - O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Artigo 2º - O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 37.905,05 (trinta e sete mil novecentos e cinco reais e cinco centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 277/PGE-2020.

Artigo 3º - O recurso necessário à abertura de crédito referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.328,85 (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), a ser repassado pelo município, será aberto a título por superávit financeiro.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000 – Buritis – RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Artigo 4º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Artigo 5º- Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, ao primeiro dia do mês de novembro
do ano de dois mil e vinte e três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.451.1008.1181.0000 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA SETOR 07 CV. Nº 277/PGE/2020

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 34.570,20
FICHA – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (CONTRAPARTIDA)	R\$ 3.328,85
TOTAL	R\$ 37.905,05

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município